



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg

▶ /legislativomatiense

f /cam.muni.matiasbar



www.matiasbarbosa.mg.leg

Ofício nº.005/2025/CSPPMUC

Matias Barbosa, 05 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº.36/2023 que “Dispõe sobre a realização de exames de fundo de olho nas creches e escolas municipais da cidade de Matias Barbosa, e dá outras providências.”; nº.28/2024 que “Institui a política de gratuidade no sistema de transporte coletivo público no Município de Matias Barbosa para idosos a partir de 60 anos.”; nº.31/2024 que “Institui o Programa “IPTU Sustentável”, e autoriza a concessão de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) como incentivo ao uso de tecnologias ambientais sustentáveis.”; nº.05/2025 que “Institui o piso salarial do Servidor Público Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências.”, nº.06/2025 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a poda, corte, retirada e supressão de árvores particulares, mediante regulamentação específica.” e o Projeto de Resolução nº.01/2025 - “Aprecia as contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2022.”.

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


Guilherme Macedo Silva
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania

Exmo. Sr.

Antônio Carlos Santos de Miranda

Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania

Recebido
05/02/25




CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.le

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.l

ATA DA 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025/2028, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e dois minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Antônio Carlos Santos de Miranda e Maria Geralda Soares membros da comissão. Ausente o Presidente Vereador Guilherme Macedo Silva, a Secretária Vereadora Maria Geralda Soares assumiu suas funções. Havendo número regimental, a Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar parecer do Projeto de Resolução nº.01/2025 que "Aprecia as contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2022." E nos Projetos de Lei nº.36/2023 que "Dispõe sobre a realização de exames de fundo de olho nas creches e escolas municipais da cidade de Matias Barbosa, e dá outras providências."; nº.28/2024 que "Institui a política de gratuidade no sistema de transporte coletivo público no Município de Matias Barbosa para idosos a partir de 60 anos."; nº.31/2024 que "Institui o Programa "IPTU Sustentável", e autoriza a concessão de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) como incentivo ao uso de tecnologias ambientais sustentáveis."; nº.05/2025 que "Institui o piso salarial do Servidor Público Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências." e nº.06/2025 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a poda, corte, retirada e supressão de árvores em áreas particulares, mediante regulamentação específica.". O Senhor Relator, Vereador Antônio Carlos Santos de Miranda, opinou favorável à aprovação dos Projetos de Lei nº.36/2023, nº.28/2024, nº.31/2024, nº.05/2025 e nº.06/2025, sendo acompanhado pela Presidente. Em relação ao Projeto de Resolução nº.01/2025, o relator emitiu parecer favorável, ressaltando o item IV – b do parecer prévio emitido pelo Relator do TCEMG, que trata sobre o não cumprimento da Meta 18 do PNE, referente à observância do piso salarial, para os profissionais da educação básica pública, tendo em vista o estabelecido na Lei Federal nº11.738/2008, para que o executivo municipal cumpra as recomendações desse egrégio Tribunal de Contas, sendo ele acompanhado pela Presidente. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença do parlamentar, deu por encerrado os trabalhos, lavrou e assinou a ata juntamente com o Relator da comissão às dezesseis horas e trinta e seis minutos. Sala das comissões, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


Presidente: Maria Geralda Soares


Relator: Antônio Carlos Santos de Miranda



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg

/legislativomatiense
f /camaradematiabar



www.matiasbarbosa.mg.leg

COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.06/2025

RELATÓRIO

De autoria do vereador Diego Damasceno Milioni, foi protocolada em 20 de janeiro de 2025, a Proposição de Lei nº.06/2025 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a poda, corte, retirada e supressão de árvores em áreas particulares, mediante regulamentação específica." e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

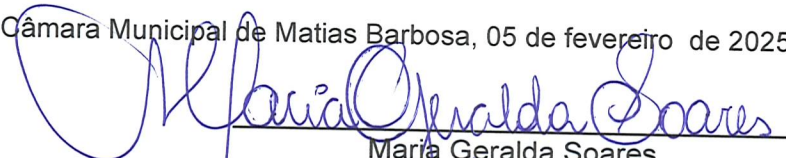
A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico e pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, acostados ao processo legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.06/2025, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretária.

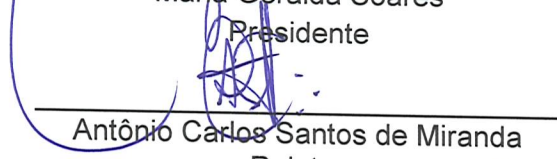
CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.06/2025.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 05 de fevereiro de 2025.


Maria Geralda Soares

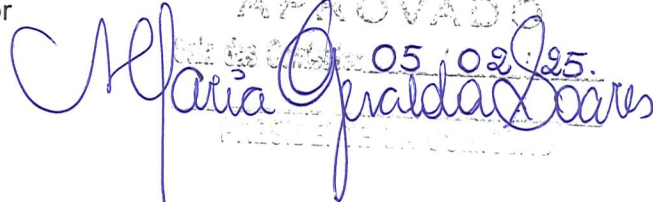
Presidente


Antônio Carlos Santos de Miranda

Relator

APROVADO

05 02 25.


Maria Geralda Soares